



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18



CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO **RANKING CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS**

Colocação	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa
1º lugar	30	60	90	120	150	180
2º lugar	25	50	75	100	125	150
3º e 4º lugar	20	40	60	80	90	110
5º ao 8º lugar	15	30	45	60	75	90
9º ao 12º lugar	10	20	30	40	50	60
A partir de 13º lugar	5	10	15	20	25	30

Observação:

Para fins de classificação e ranqueamento dos atletas na modalidade vôlei de praia – naipe masculino, serão considerados dois grupos distintos:

Grupo A: Os atletas classificados neste grupo terão 100% da pontuação do ranking considerada para efeito de avaliação da Bolsa Atleta.

Grupo B: Os atletas classificados neste grupo terão 50% da pontuação do ranking considerada para efeito de avaliação da Bolsa Atleta.

Para o naipe feminino, será considerada a pontuação direta do ranking, sem aplicação de grupos ou ponderações.

Os critérios de pontuação acima foram definidos pelos surdoatletas da modalidade na Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2025.